Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 51/67:-

Súmula:- Concede um crédito especial na ordem de N Cr$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), como verba de auxilio ao sr. Mercídio José de Souza.

A Câmara Municipal de Ivaiporã APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO, a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Pelo presente lei, fica aberto um crédito especial de N Cr$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), destinados a verba de auxílio, para o sr. Mercidio José de Souza, portador do título eleitoral nº 13.088, natural de Guaianazes, Minas Gerais, residente em Bentevi, nêste Municipio, o qual exerce a função de coveiro no cemitério do Patrimonio onde reside. A despesa será coberta com o excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 10 de novembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal